

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PROGRAD/UPE 01/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR/A PARA CADASTRO DE
RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

A Universidade de Pernambuco - UPE, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, através da coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção para supervisor/a destinado/a aos/as professores/as das Escolas: Escola Professor Mário Matos; Escola Ranser Alexandre Gomes; Escola de Aplicação Professora Ivonita Alves Guerra; Escola Monsenhor Tarcísio Falcão; Escola Arthur Maia, **localizadas no município de Garanhuns**; Estadual Dom Carlos Coelho; Estadual Dom Ricardo Vilela; Estadual Maciel Monteiro; Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves; Escola Irmã Guerra; Estadual Capitão Plínio de Souza Monteiro e Escola de Referência em Ensino Médio Don Vieira, **localizadas no município de Nazaré da Mata**; Escola Joaquim André Cavalcanti; Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira; Escola Municipal Luiz Rodrigues Araújo; Escola Estadual Antônio Padilha; Escola de Referência em Ensino Médio Osa Santana; Escola Moysés Barbosa; Escola Municipal São Domingos Sávio, **localizadas no município de Petrolina**; e Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza; Colégio de Aplicação da UFPE; Escola de Referência em Ensino Médio Santa Paula Franscinette, **localizadas no município de Recife**. O objetivo deste Edital será a criação de um cadastro de reserva, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital Capes nº 061/2013.

1. Das disposições gerais

1.1 O objetivo deste edital é a criação de um cadastro de reserva, cuja participação ficará condicionada à abertura de vagas nos subprojetos do Pibid aprovados pela Universidade de Pernambuco (UPE).

1.2 O cadastro de reserva gera a expectativa de vinculação a um dos subprojetos, nos *Campi* a ele vinculados. A participação e a integração definitiva do/a bolsista estará condicionada ao surgimento de vaga e a finalização de cadastros de reserva de editais anteriores.

1.3 O Edital poderá ser consultado no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

1.4 O cadastro de reserva terá validade por 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.



2. Das vagas

Poderão se candidatar a vaga de supervisão do Pibid, professores/as das Escolas: Escola Professor Mário Matos; Escola Ranser Alexandre Gomes; Escola de Aplicação Professora Ivonita Alves Guerra; Escola Monsenhor Tarcísio Falcão; Escola Arthur Maia, **localizadas no município de Garanhuns**; Estadual Dom Carlos Coelho; Estadual Dom Ricardo Vilela; Estadual Maciel Monteiro; Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves; Escola Irmã Guerra; Estadual Capitão Plínio de Souza Monteiro e Escola de Referência em Ensino Médio Don Vieira, **localizadas no município de Nazaré da Mata**; Escola Estadual Otacílio Nunes; Escola Joaquim André Cavalcanti; Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira; Escola Municipal Luiz Rodrigues Araújo; Escola Estadual Antônio Padilha; Escola de Referência em Ensino Médio Osa Santana, **localizadas no município de Petrolina**; e Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza; Colégio de Aplicação da UFPE; Escola de Referência em Ensino Médio Santa Paula Franscinette, **localizadas no município de Recife**; que estejam em exercício.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pela Capes, paga diretamente ao/à professor/a, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto, caso o/a professor/a seja oficialmente vinculado/a a um dos subprojetos existentes.

3.2 No caso de vinculação a um dos subprojetos, a bolsa poderá ter a vigência de até 48 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.3 É proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento federal, conforme Art. 38 da Portaria Capes nº 96/2013.

4. Dos requisitos para o/a supervisor/a

Poderão se candidatar ao cadastro de reserva para a bolsa de supervisor os/as professores/as das Escolas: Escola Professor Mário Matos; Escola Ranser Alexandre Gomes; Escola de Aplicação Professora Ivonita Alves Guerra; Escola Monsenhor Tarcísio Falcão; Escola Arthur Maia, **localizadas no município de Garanhuns**; Estadual Dom Carlos Coelho; Estadual Dom Ricardo Vilela; Estadual Maciel Monteiro; Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves; Escola Irmã Guerra; Estadual Capitão Plínio de Souza Monteiro e Escola de Referência em Ensino Médio Don Vieira, **localizadas no município de Nazaré da Mata**; Escola Estadual Otacílio Nunes; Escola Joaquim André Cavalcanti; Escola Estadual de Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira; Escola Municipal Luiz Rodrigues Araújo; Escola Estadual Antônio Padilha; Escola de Referência em Ensino Médio Osa Santana, **localizadas no município de Petrolina**; e Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza; Colégio de Aplicação da UFPE; Escola de Referência em Ensino Médio Santa Paula Franscinette, **localizadas no município de Recife**, que atendam aos seguintes requisitos:



- a) ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor/a na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- f) estar vinculado/a, preferencialmente, a uma única escola;
- g) ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola em horário extraclasse;
- h) ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em seminários, reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas.
- i) no período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de qualquer outro tipo de bolsa;
- j) ser selecionado/a pelos/as Coordenadores de Área do Pibid da IES.

5. Dos prazos

Cronograma do processo de seleção

Atividade	Data (s)
Lançamento do Edital	05/07/2016
Período de inscrições	05/07/2016 a 10/07/2016
Divulgação horário e local das entrevistas	11/07/2016
Realização de entrevistas	12/07/2016
Divulgação dos resultados preliminares	12/07/2016
Impetração de recurso	13/07/2016
Divulgação do resultado final se houver modificação	14/07/2016

6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá salvar em formato pdf a documentação abaixo relacionada e enviar como anexo para o email listado no subitem 6.2. No assunto do email deverá constar o nome do/a candidato/a¹. No dia da realização da entrevista o/a candidato/a deverá levar os documentos originais e suas respectivas cópias para entrega e conferência.

- a) cópia da cédula da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) cópia do diploma de formação em licenciatura;
- e) comprovante de exercício docente na rede pública;
- f) currículo atualizado com documentos comprobatórios dos últimos 12 (doze) meses;

¹ Toda a documentação deverá ser enviada no formato informado sob pena do/a professor(a) não ter a inscrição deferida.



- g) ficha de inscrição preenchida (Anexo);
 h) comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
 i) comprovante de conta bancária (extrato de conta corrente, de cheque ou do cartão bancário). A conta deve obrigatoriamente ser conta corrente (de operação 001); estar ativa; ter como único titular o/a beneficiário/a da bolsa; não ser conta salário; não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança; não ser conta de operação 035 (conta jurídica do Banrisul).

6.2 Locais de inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 05 a 10 de julho de 2016 de acordo com o quadro abaixo:

N	LOCAL	ENDEREÇO	FONE	HORARIOS	RESPONSÁVEIS PELAS INSCRIÇÕES
1	Campus Garanhuns	Exclusivamente por email prograd.pibidgaranhuns@upe.br			
2	Campus Mata Norte	Exclusivamente por email prograd.pibidmatanorte@upe.br			
3	Campus Petrolina	Exclusivamente por email prograd.pibidpetrolina@upe.br			
4	Campus Santo Amaro	Exclusivamente por email prograd.pibidsantoamaro@upe.br			

6.3 Após a inscrição os/as candidatos/as deverão aguardar confirmação de recebimento dos documentos.

7. Do processo seletivo e critérios para seleção

7.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na realização de entrevista do/a candidato/a pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo/a coordenador/a de área do subprojeto e terá como objetivo avaliar se o/a candidato/a atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

7.2 A seleção será realizada de acordo com as escolhas dos *Campi*: Garanhuns, Mata Norte, Petrolina ou Santo Amaro.

7.3 A seleção dos/as candidatos/as será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- Atendimento aos requisitos do item 4 deste edital;
- Experiência profissional no ensino básico na Educação básica;
- Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

7.4 Serão desclassificados/as os candidatos/as que não entregarem a documentação exigida completa, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no



endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid até o dia 11 de julho de 2016.

7.5 O/A candidato/a poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar no dia 13 de julho de 2016, através da redação de uma carta e anexando, se necessário, documentos que justifiquem sua solicitação. O documento deve ser enviado para o mesmo email da inscrição.

8. Do resultado do processo seletivo

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 12 de julho de 2016 e do resultado final no dia 14 de julho de 2016, se houver modificação, no endereço eletrônico, www.upe.br, no link Programas/Pibid.

9. Dos deveres do bolsista

Cabe aos/às supervisores/as:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência;
- b) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, comunicando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- d) atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- e) participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- g) enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado/a;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas vivenciadas no Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l) elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.



10. Do cancelamento

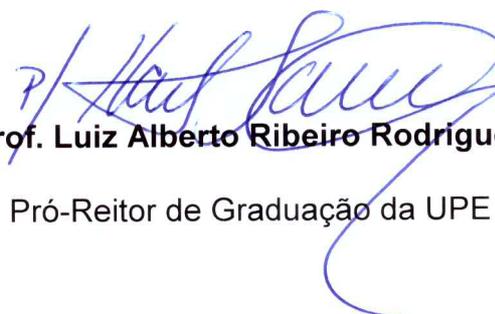
A bolsa do Pibid será cancelada pelo/a coordenador/a institucional, com anuência do coordenador de área, quando couber, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- b) descumprimento das normas do programa;



- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do/a bolsista;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do bolsista.

Recife, 05 de julho de 2016



Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

Pró-Reitor de Graduação da UPE

Universidade de Pernambuco - PROGRAD
Prof. Karl Schurster
Coordenação de Desenvolvimento da Graduação
Matricula: 12065-fj



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PROGRAD/UPE 01/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES/AS PARA CADASTRO
DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

ANEXO

**INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS SUPERVISORES
DO PIBID/CAPES/UPE**

Solicito a minha inclusão como candidato/a a bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/UPE, na condição de supervisor/a. Informo que estou em efetivo exercício na escola_____. Declaro que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no EDITAL PROGRAD/UPE 01/2016, de 05 de julho de 2016 desse Programa.

Professor/a: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de Nascimento: _____

Campus/Subprojeto _____

Escola: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Dados Bancários: _____

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato (a)

